



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CEP 19210-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 003/98/8 =

DISPÕE SÔBRE: MANTÈM O PARECER PRÉVIO DO /
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,
REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, DO EXERCÍCIO /
FINANCEIRO DE 1.995.

A Mesa da Câmara Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a decisão dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, em Sessão Ordinária de 04 de Março de 1.998, que Julgou as CONTAS ANUAIS / DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, do EXERCÍCIO DE 1.995, objeto do PROCESSO TC.02799/026/96, nos Termos da Lei nº 568/90/6, de 05 de Abril de // 1.990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TARABAI), Artigo 21, inciso V.

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - As Contas do Executivo e Legislativo Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, do Exercício de 1.995, objeto do Processo TC.02799/026/96, foram aprovadas por Dez VOTOS FAVORÁVEIS e UM VOTO CONTRÁRIO, referente as Contas do EXECUTIVO, e por unanimidades de votos as Contas do LEGISLATIVO, ficando desta forma mantido o Parecer Prévio' emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A Secretaria da Câmara deverá comunicar o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a decisão do Plenário desta Casa de Leis.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogan-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, 05 DE MARÇO DE 1.998

EDVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

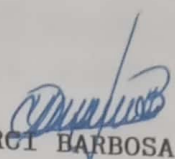
ADELINO PINAFFI NETO
1º Secretário



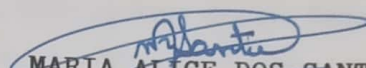
CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CEP 19210-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.002


DARCI BARBOSA
2º Secretário

REGISTRADO E PÚBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TARABAI EM DATA SUPRA MENCIONADA.


MARIA ALICE DOS SANTOS
Diretora de Secretaria